



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto N° 0000020/2025**  
**MARÇO / 2025**

DECRETO N° 0000020/2025, 20 de março de 2025  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000742/2024 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 45.730,46 ( (quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST  
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 262100000 130,00  
**130,00**

**Total do Projeto/Atividade**

2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICIPLINAR À SAÚDE  
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 262100000 23.825,63  
**23.825,63**  
**23.955,63**

**Total do Projeto/Atividade**

**Total da Unidade**

02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 254000000 21.774,83  
**21.774,83**  
**21.774,83**

**Total do Projeto/Atividade**

**Total da Unidade**

**Total 45.730,46**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( (zero) ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 45.730,46 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 20 março de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:053.963.946-09

